



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Administração e Logística

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1402/2025/MGI

Brasília, 21 de julho de 2025.

Aos Dirigentes das Unidades Administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e dos órgãos que utilizam o SEI/ColaboraGov

**Assunto: Revisão do Nível de Acesso aos processos e documentos no SEI/ColaboraGov**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.002203/2025-17.

Senhores (as) Dirigentes,

1. Em continuidade às orientações referentes à utilização do Módulo de Pesquisa Pública no SEI, ressaltamos a necessidade de observância aos procedimentos relativos à restrição de acesso, especialmente no que se refere à impossibilidade de conclusão de processos que estejam classificados sob as hipóteses legais de “Documento Preparatório” ou “Protocolo Pendente de Análise”.

2. Para viabilizar a conclusão desses processos, é necessário que o usuário interno revise o nível de acesso no momento do recebimento do processo em sua unidade, conforme previsto nos arts. 8º, 9º e 39 da Instrução Normativa nº 23, de 2022, cujos dispositivos seguem destacados:

Art.8º Compete às unidades usuárias do SEI/ME:

(...)

VII - revisar, sempre que necessário, o nível de acesso dos documentos, ampliando ou limitando seu acesso, respeitando a legislação vigente;

Art.9º Compete aos usuários internos do SEI/ME:

(...)

IV - revisar, imediatamente após o recebimento do processo em sua unidade, o nível de acesso atribuído, o tipo de processo e os tipos de documentos externos, ajustando-os sempre que necessário;

V - revisar, obrigatoriamente, o nível de acesso restrito de documento preparatório após a conclusão do ato ou decisão decorrente, na forma estabelecida no art.39;

(...)

Art.39. Os documentos preparatórios e informações neles contidas deverão ter nível de acesso restrito, segundo a hipótese legal correspondente, até a conclusão do ato ou decisão decorrente, momento a partir do qual é obrigatória a redefinição de seu nível de acesso para público, exceto se incidir outra hipótese legal de sigilo sobre os correspondentes documentos,

caso em que a hipótese legal de restrição deve ser alterada no sistema.

3. Cabe destacar que a redefinição do nível de acesso e da hipótese legal não é de responsabilidade exclusiva da unidade ou usuário que criou o processo ou o documento. A ação pode e deve ser realizada por qualquer usuário interno ao receber o processo, o que reforça o princípio da responsabilidade solidária pela adequada instrução processual no âmbito do SEI/ColaboraGov.

4. Essa orientação também se aplica aos processos recebidos pelo Serviço de Protocolo, cuja atuação está limitada às atividades de recepção e tramitação. Essa unidade apenas classifica documentos ou processos como "restritos" quando houver indicação expressa no próprio documento ou processo, uma vez que não possui competência para análise técnica de conteúdo, atuando exclusivamente em atividades operacionais, nos termos do art. 213 da Portaria nº 7.660, de 2024.

Persistindo dúvidas, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. As demandas podem ser direcionadas à equipe responsável, por meio do e-mail: [coged@gestao.gov.br](mailto:coged@gestao.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS  
Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 21/07/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52284027** e o código CRC **D13E913F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, sala 245 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF  
[\(61\) 2020-4572](tel:(61)2020-4572) - e-mail [coged@gestao.gov.br](mailto:coged@gestao.gov.br) - gov.br/gestao

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.002203/2025-17.

SEI nº  
52284027